



## 1º TERMO ADITIVO

**Termo de Colaboração SME Nº 009/2025  
Processo Administrativo Nº 009/2025**

### **PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CRECHE COMUNITÁRIA SENHORA DA PAZ, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS DE ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO INFANTIL.**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, inscrito no CNPJ nº 18.715.409/0001-50, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, com sede na Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Educação, Sr. **Heverton Ferreira de Oliveira**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a **CRECHE COMUNITÁRIA SENHORA DA PAZ**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 23.374.184/0001-55, estabelecida nesta cidade, na Avenida Antonio de Pinho Tavares nº 313, no bairro Cristina B, neste ato representado por sua Presidente, **Sra. TERESINHA DE ANDRADE**, doravante denominada simplesmente **OSC**, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO SME Nº 009/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir, que se integram ao instrumento original.

#### **CONSIDERAÇÕES**

**CONSIDERANDO** o Termo de Colaboração SME nº 009/2025, firmado entre o MUNICÍPIO e a OSC, que tem por objeto a execução de ações relativas ao atendimento à Educação Infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme Plano de Trabalho que integra o instrumento original;

**CONSIDERANDO** o teor do **Ofício nº 103/2025**, datado de 26 de novembro de 2025, por meio do qual a Creche Comunitária Senhora da Paz solicita a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 009/2025, atualmente com término previsto para 31 de dezembro de 2025, para que passe a vigorar até **31 de março de 2026**;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a continuidade das atividades de atendimento às crianças e às famílias beneficiadas, bem como a manutenção da oferta de Educação Infantil no âmbito da parceria;

**CONSIDERANDO** o disposto na **Lei Federal nº 13.019/2014** e no **Decreto Municipal nº 3.315/2018**, que regulamentam as parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, admitindo a prorrogação de vigência, desde que preservados o objeto e o valor global da parceria;

**CONSIDERANDO** a **Portaria PGM nº 013/2023**, da Procuradoria-Geral do Município de Santa Luzia/MG, que prevê hipóteses de dispensa de análise jurídica prévia para ajustes que versem exclusivamente sobre prorrogação de prazo, sem alteração de objeto ou de valor;

Resolvem as partes **aditivar** o Termo de Colaboração SME nº 009/2025, nos seguintes termos:



## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**1.1. A Cláusula Décima – DA VIGÊNCIA**, item **10.1**, do Termo de Colaboração SME nº 004/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA**

**10.1 – Este Termo de Colaboração terá vigência até 31 de março de 2026, contados a partir da data de sua publicação, possibilitada a sua prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda cinco anos, observado o disposto na legislação aplicável."**

**1.2.** O item **7 – Prazo de Execução** do Plano de Trabalho, parte integrante do Termo de Colaboração SME nº 004/2025, passa igualmente a indicar como prazo de execução a data de **31 de março de 2026**, mantidas as demais disposições constantes do referido Plano.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

**2.1.** Permanecem **inalterados** o objeto da parceria, o valor global de **R\$ 966.426,22** (Novecentos e sessenta e seis mil quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos), a dotação orçamentária, o Plano de Trabalho e todas as demais cláusulas, condições e anexos do Termo de Colaboração SME nº 009/2025.

**2.2.** Este Termo de Apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado em extrato no Diário Oficial do Município de Santa Luzia/MG, nos termos da legislação vigente.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, juntamente com o Termo de Colaboração SME nº 004/2025 e seu respectivo Plano de Trabalho.

Santa Luzia, 22 de dezembro de 2025.

---

HEVERTON FERREIRA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

MARIA VERIANA BATISTA DOS SANTOS  
PRESIDENTE da OSC

## TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

2 \_\_\_\_\_

NOME

CPF